



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLADO
17/11/2020
Câmara Municipal de Santa Luzia

Emenda Modificativa Nº 04/2020 ao Projeto de Lei Complementar 065/2020

Modifica dispositivo ao Anexo do Projeto de Lei Complementar 065/2020 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências".

Art. 1º - Altera o órgão de despesa 006 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 002 – Conselho Tutelar do Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D) do Projeto de Lei 065/2020 passando para a seguinte redação: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social, 01 - Fundo Municipal de Assistência Social, 01 – Gestão do Fundo de Assistência Social.

"QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (Q.D.D)

ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ÓRGÃO:	01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Santa Luzia, 05 de novembro de 2020

Luiza Maria Ferreira Pinto

Luiza do Hospital

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

A emenda apresentada visa corrigir o órgão dos elementos de despesas da Manutenção do Conselho Tutelar do Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D), que por equívoco ao constar o órgão 06 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), 001 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e 002 (Conselho Tutelar) deveria constar o órgão 05 (Fundo Municipal de Assistência Social) 01 (Fundo Municipal de Assistência Social) e 01(Gestão do Fundo de Assistência Social).

Em tempo, informa-se para facilitar a análise da proposta em comento, estão anexos o Q.D.D (página 98/99), originalmente protocolado junto ao Projeto de Lei 065/2020, que ora se propõe a alteração.

Portanto, faz-se mister a alteração da emenda apresentada.

